



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Processo nº: 750088/2007

Relator: Auditor Hamilton Coelho

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Jurisdicionado: Poder Executivo do Município de Carmópolis de Minas

Excelentíssimo Senhor Relator,

- 1. Encaminho os autos da Prestação de Contas Municipal apresentada pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Carmópolis de Minas, para que seja avaliada a necessidade de reabertura do contraditório, nos termos da Decisão Normativa n. 02/2009, considerando que os autos da respectiva inspeção não se encontram neste Ministério Público.
- 2. Após, requer o *Parquet* o retorno dos autos, para parecer conclusivo.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2010.

Cláudio Couto Terrão

Procurador do Ministério Público de Contas